

## INDICAÇÃO

Indica manutenção de bueiro na Praça Maria Rici, n.º 67, Bairro Porto - Cuiabá.

### **À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB**

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

#### JUSTIFICATIVA

Foi constatado que os bueiros da área apresentam sinais de obstrução, danos estruturais, grades quebradas ou mal posicionadas, o que compromete sua eficiência no escoamento das águas pluviais. Essa situação tem provocado acúmulo de água nas vias durante períodos de chuva, gerando transtornos à população, riscos de alagamentos e contribuindo para a deterioração do asfalto e da infraestrutura urbana.

É sabido que bueiros danificados ou entupidos favorecem a proliferação de vetores de doenças e aumentam os riscos de acidentes, principalmente para pedestres, ciclistas e motoristas. Nesse sentido, o referido bueiro além de exalar mau cheiro, frequentemente extravasa água suja, formando poças na via pública e calçadas. Essa situação tem gerado desconforto para moradores, comerciantes e pedestres, além de representar um risco à saúde pública, especialmente em dias de calor, quando o odor se intensifica e há maior proliferação de insetos e agentes patogênicos.

Além dos problemas sanitários, o vazamento recorrente contribui para a deterioração do pavimento e pode causar acidentes, especialmente para ciclistas, motociclistas e pedestres, que podem escorregar ou tropeçar ao passar pelo local. Desse modo, a manutenção preventiva e corretiva dos bueiros é essencial para garantir o adequado funcionamento do sistema de drenagem urbana, prevenir danos maiores e zelar pela segurança e bem-estar da população local.

Diante disso, é imprescindível uma intervenção imediata do poder público para minimizar os transtornos e garantir condições adequadas de existência aos municípios. Assim, solicitamos a realização do referido serviço com a máxima brevidade possível.

A Administração Municipal deve assegurar o bem-estar dos Cuiabanos. É sabido do comprometimento do executivo da Capital como sua população, por isso, peço brevidade no atendimento deste serviço ora solicitado.

Pelos motivos acima declarados, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação.



AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 11 de fevereiro de 2026.

**Daniel Monteiro - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 30003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-  
2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

